



INDICAÇÃO Nº. 020/2022

Ereré-CE, 09 de setembro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor,
Cleusivan Paulo Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ereré-CE.**

Venho muito respeitosamente à presença de Vossa senhoria, em conformidade com o artigo 132 do regimento Interno, solicitar o envio desta INDICAÇÃO para a Prefeita Municipal e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social. Indicando o que abaixo de especifica:

Dispõe sobre a implantação do Programa Integrado de Saúde e Higiene nas Escolas e Creches Municipais de Ereré, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Integrado de Saúde e Higiene nas Escolas e Creches Municipais de Ereré.

Parágrafo único: As escolas e Creches da rede pública municipal devem oferecer Exames Médicos, Odontológicos, Oftalmológicos e Laboratoriais para todos os seus alunos matriculados, pelo menos uma vez ao ano.

Art. 2º - A Prefeitura, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e desporto, ficará encarregada de viabilizar o Programa possibilitando que os exames sejam realizados nas próprias escolas e creches, em calendário definido por estas secretarias.

Art. 3º - As escolas e creches públicas municipais deverão inserir em suas atividades palestras de esclarecimentos e orientações quanto às Noções Básicas de Higiene e Cuidados Primários para Manutenção da Saúde Individual e Comunitária.

Art. 4º - As escolas e creches municipais deverão encaminhar aos Postos de Saúde próximos, os alunos que necessitarem de acompanhamento médico, se foro caso.

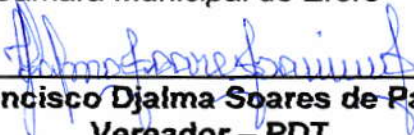
Art. 5º - Em todas as etapas do Programa os pais e responsáveis legais serão informados das atividades realizadas, prestando a devida autorização e se comprometendo a dar continuidade aos tratamentos orientados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente proposta correrão pelas verbas orçamentarias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa em Plenário

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Ereré – CE, 09 de setembro de 2022.



Francisco Djalma Soares de Paiva
Vereador – PDT